

INTERESSADO: OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANÇA.

CNPJ: 05.321.575/0001-20.

EXERCÍCIO CHASSI MARCA/MODELO

2020 8AJHA3CD4L2097047 I/TOYOTA HILUX CDSRVA4FD

Protocolo: 531899

**PORTARIAS DE CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE ICMS CAIF/DTR
PORTARIA Nº 2020330002051, de 03 de março de 2020**

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.

INTERESSADO: PAULO CHAVES LIMA VIANNA.

CPF: 002.433.832-07.

MARCA/MODELO: HYUNDAI/CRETA 16A ATTITU.

VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$69.990,00.

VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$54.662,19.

CONDUTOR(ES) AUTORIZADO(S):

NORMA MARIA DA SILVA VIANNA CNH: 963598905

JONES DE MATOS CORREA CNH: 3836283236

PORTARIA Nº 2020330002035, de 28 de fevereiro de 2020

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.

INTERESSADO: ANITA ALVES DE OLIVEIRA.

CPF: 451.336.702-49.

MARCA/MODELO: VW/T CROSS SENSE TSI AD.

VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$69.990,00.

VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$57.630,00.

CONDUTOR(ES) AUTORIZADO(S):

FLAVIO OLIVEIRA DOS SANTOS CNH: 4256182060

Protocolo: 531896

PORTARIA Nº 196 DE 05 DE MARÇO DE 2020.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 00009-CS, datado de 03/03/2020, da Comissão Sindicante, constituída pela Portaria n.º 030-GS/SEFA, de 09/01/2020, publicada no D.O.E., edição n.º 34.090, de 15/01/2020 e prorrogada pela portaria n. 115 de 07/02/2020, publicada no DOE n. 34.117 de 12/02/2020, no qual solicita a redesignação da Comissão Sindicante para a conclusão dos trabalhos,e;

CONSIDERANDO que este Colegiado Sindicante está coletando informações necessárias, para que possamos fazer nossa convicção acerca dos fatos em apuração.

R E S O L V E:

REDESIGNAR de acordo com o Parágrafo Único do artigo 201, da Lei Estadual 5.810 de 24/01/1994, por 30 (trinta) dias, a partir de 15/03/2020, a Comissão Sindicante, constituída pela PORTARIA Nº 030-GS/SEFA de 09/01/2020, presidida pelo servidor EDUARDO DE SOUZA DIAS, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n.º 5858062/1.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

EM, 05 / 03 / 2020.

René de Oliveira e Sousa Júnior

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 532094

PORTARIA Nº 199, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Institui grupo de trabalho para estudar e elaborar o modelo funcional e atos normativos pertinentes aos processos internos de identificação de evasão de receitas tributárias, inclusive a metodologia para análise de dados para levantamento de indícios de irregularidades, e demais procedimentos necessários para a autorregularização pelo sujeito passivo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art.138, parágrafo único, inciso I da Constituição Estadual, art. 6º, III, da Lei Complementar nº 078, de 28 de dezembro de 2011, art. 6º, I, do Decreto nº 1.604, de 18 de abril de 2005, e art. 6º, I, da Instrução Normativa nº 0008, de 14 de julho de 2005, e Considerando a necessidade de previsão dos procedimentos relativos às ações fiscais para autorregularização, conforme disposto nos artigos 11-A, 11-B e 14-A da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, que dispõe sobre os procedimentos administrativos tributários do Estado do Pará e dá outras providências, com a redação dada pela Lei nº 8.869, de 10 de junho de 2019, e nos arts. 78-A, I, "b", e 78-A, II, "b", da Lei nº 5.530, de 13 de janeiro de 1989, com a redação dada pela Lei nº 8.877, de 27 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar o modelo funcional e atos normativos pertinentes aos processos internos de identificação de evasão de receitas tributárias e os procedimentos necessários para a autorregularização pelo sujeito passivo.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para, sob a coordenação do primeiro, compor o Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria:

I - José Guilherme de Souza Moitta Koury, Identificação Funcional nº 5858160/1, lotado na Diretoria de Fiscalização – DFI, Órgão Central;

II - Walcir Marçal Nogueira, Identificação Funcional nº 5519888/1, lotado na Diretoria de Fiscalização – DFI, Órgão Central;

III - Emanuel Messias de Sousa, Identificação Funcional nº 6027154/1, lotado na Diretoria de Arrecadação e Informações Fazendárias – DAIF, Órgão Central;

IV - Eduardo Campos Iketani, Identificação Funcional nº 5914758/1, lotado na Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI, Órgão Central;

V - Lucas Savegnago de Souza, Identificação Funcional nº 5914763/1, lotado na Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI, Órgão Central.

Parágrafo único. Os servidores desta SEFA listados abaixo poderão ser convocados a título de participação consultiva a integrarem o Grupo de Trabalho instituído por esta Portaria:

I - Maria do Socorro de Castro Botelho, Identificação Funcional nº 5128161/1, lotada na Diretoria de Fiscalização – DFI, Órgão Central;

II - Fernando da Silva Ferreira Júnior, Identificação Funcional nº 5887135/1, lotado na Diretoria de Fiscalização – DFI, Órgão Central;

III - Edna Júlia Fernandes da Silva, Identificação Funcional nº 5724732/1, lotada na Diretoria de Fiscalização – DFI, Órgão Central;

IV - José Raimundo Monfredo Leite, Identificação Funcional nº 0046485/1, lotado na Diretoria de Arrecadação e Informações Fazendárias – DAIF, Órgão Central;

V - David Raphael Matheus de Almeida Gonçalves, Identificação Funcional nº 5914949/1, lotado na Diretoria de Arrecadação e Informações Fazendárias – DAIF, Órgão Central;

VI - Tânia Gomes Pereira Braga, Identificação Funcional nº 5156483/1, lotada na Coordenação de Assuntos Fazendários Estratégicos - CAFE, Órgão Central;

VII - Caio Augusto Gibertoni Gomes, Identificação Funcional nº 5914745/1, lotado na Coordenação Executiva Especial de Administração Tributária e Não Tributária de Micro e Pequenas Empresas – Ceeat-MPE;

VIII - Ricardo Henrique Atanásio, Identificação Funcional nº 5914780/1, lotado na Coordenação Executiva Especial de Administração Tributária e Não Tributária de Grandes Contribuintes – Ceeat-GC.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - propor modelo funcional de identificação de evasão de receitas tributárias e os respectivos atos normativos;

II - propor plano de implantação do modelo.

Art. 4º O modelo funcional previsto no "caput" deverá tomar como premissas:

I - os princípios gerais da administração pública, a segurança jurídica, a economia, a motivação, a celeridade e a transparência;

II - a finalidade de realização da receita estadual com justiça fiscal;

III - a adoção de tecnologias para o uso massivo de dados e para suporte à decisão;

IV - a visão holística na concepção e sistematização dos processos organizacionais.

Art. 5º O prazo para conclusão do trabalho é de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, prorrogável, em caso de comprovada necessidade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lourival de Barros Barbalho Junior

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo: 532307

PORTARIAS DE CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE IPVA CAIF/DTR

PORTARIA Nº 2020330002044, de 03 de março de 2020

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2020.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.

INTERESSADO: ALBERTO SA RORIZ DE CARVALHO.

CPF: 047.854.282-87.

MARCA/MODELO: TOYOTA/YARIS SD XL 15 AT.

CHASSI: 9BRBC9F30K8051016.

PORTARIA Nº 2020330002047, de 03 de março de 2020

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2020.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.

INTERESSADO: CARLOS MARCELINO OLIVEIRA MESQUITA.

CPF: 865.105.092-53.

MARCA/MODELO: CHEV/ONIX PLUS 10TAT LT1.

CHASSI: 9BGEB69H0LG182290.

PORTARIA Nº 2020330002037, de 03 de março de 2020

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2020.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.

INTERESSADO: EDIMILSON CANTAO MARQUES.

CPF: 973.345.372-20.

MARCA/MODELO: RENAULT/KWID INTENS 10MT.

CHASSI: 93YRBB009MJ357092.

PORTARIA Nº 2020330002041, de 03 de março de 2020

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2020.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.

INTERESSADO: JOSE CALDERARO DA SILVA.

CPF: 012.542.862-68.

MARCA/MODELO: CHEV/TRAILBLAZER PRE D4A.

CHASSI: 9BG156YK0LC434886.

PORTARIA Nº 2020330002048, de 03 de março de 2020

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2020.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.